

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0100/2022/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003675/2025.76**, Parecer Técnico N.º **PAR-573/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: A.S. EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.540.316/0001-30

ENDEREÇO: ROD. BR 174, S/N, KM 245, SALA A, VILA NOVO PARAÍSO

MUNICÍPIO: CARACARAI - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 730,8573 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOSSA SENHORA DA PAZ, BR-170/210, KM 71,2, RAMAL A ESQUERDA 7,8 KM, GLEBA BARAUANA - CARACARAI/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 17/05/2022

VALIDADE: 17/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/10/2025 às 11:19**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/10/2025 às 13:29**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e80ab> informando o seguinte código verificador: **e80ab**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

Latitude: 01°19'41,02" N Longitude: 60°24'45,55" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003675/2025.76

Parecer Técnico Nº:
PAR-573/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.477,42

VISTORIA: R\$ 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250157024



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
06/10/2025 às 11:19

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
13/10/2025 às 13:29

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e80ab> informando o seguinte código
verificador: **e80ab**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459